



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 200/2025

Xinguara, 03 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria competente **que realize a inclusão de vagas específicas para crianças atípicas nas atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura do Município de Xinguara.**

**Justificativa:**

A inclusão é um princípio fundamental para garantir a equidade e o acesso de todas as crianças às oportunidades de desenvolvimento cultural, educacional e social. Muitas famílias de crianças atípicas encontram dificuldades em inserir seus filhos em atividades artísticas e culturais, devido à ausência de vagas adaptadas ou de políticas específicas de inclusão.

A Casa da Cultura, como espaço de valorização da diversidade e promoção da cidadania, deve contemplar em suas programações a reserva de vagas e adaptações necessárias para o acolhimento das crianças atípicas, possibilitando-lhes participar de oficinas, cursos e eventos, favorecendo sua socialização, autoestima e desenvolvimento integral.

Portanto, a presente indicação visa assegurar que o município avance em políticas inclusivas, promovendo igualdade de acesso à cultura e garantindo que nenhuma criança fique à margem das oportunidades de aprendizado e convivência.

**Luciana Pereira Ferreira**  
**Vereadora Proponente**